

AVISO Nº 20/2010

Nos termos do parágrafo único, do artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, e do disposto no artigo 14.º, do Decreto-Lei nº 159/2008, de 8 de Agosto é classificada de interesse público um *Quercus suber* L, árvore vulgarmente conhecida por sobreiro, existente no recinto escolar da Escola Básica nº 1 de Loureiro, Freguesia de Loureiro, Concelho de Oliveira de Azeméis, cuja localização se indica em excerto de mapa extraído do Google Maps:



Sobreiro de grande valor cultural, pedagógico e paisagístico, que faz parte do projecto educativo da escola, onde são feitos trabalhos pelos alunos, sobre temáticas ou acções relativas a esta espécie.

Lisboa, 4 de Novembro de 2010

O PRESIDENTE

Amândio Torres